



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Processo: 01206/26

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Conceição

Exercício: 2025

CERTIDÃO **EXTRATO DE DECISÃO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3960 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 11/08/2026, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC2-TC 00785/26

Sessão: 0057 - de 03/08/2026 às 10:00 até 07/08/2026 às 12:00 - 2ª Câmara - Ordinária - Virtual

Processo: 01206/26

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Conceição

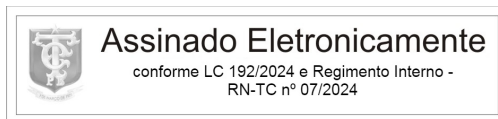
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2025

Interessados: Fidelis Rodrigues de Luna (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 01206/26, referentes à prestação de contas anuais do Chefe do Poder Legislativo do Município de Conceição, Sr. Fidelis Rodrigues de Luna, relativa ao exercício financeiro de 2025, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade do posicionamento do relator, em: 1) JULGAR REGULARES as contas de gestão do ordenador de despesas do Poder Legislativo do Município de Conceição, Sr. Fidelis Rodrigues de Luna, referentes ao exercício financeiro de 2025. 2) INFORMAR à supracitada autoridade que a decisão pode ser revisada se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 84, § 1º, inciso VII, do Regimento Interno do TCE/PB (Resolução Normativa RN - TC nº 07/2024). 3) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

João Pessoa, 10 de Agosto de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB